



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023,
Terça-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	NEUZELI FUZA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	LUANA ALENCAR INÁCIO FERREIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	WENDER DE FRANÇA DIAS
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	VINICIUS AMOROSO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.221, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JHONE ALVES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessoria Especializada em Projetos, Tabela Salarial DAS-3A, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 31.746, de 13 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **11/09/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.222, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JHONE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto de Planejamento e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-2, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **12/09/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.227, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, ALESSANDRA DE JESUS MOURA, do cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social da Rede Cidadã, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da Portaria nº 32.962, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.230, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ FERNANDO LOPES GODOY, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gabinete V, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.231, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PRISCILA DE SOUZA CARDOSO, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS VI Alfredo de Castro, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **14/09/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

PORTARIA Nº 33.234, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LEIDIANE SANTOS DUARTE BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Apoio à Gestão Social – CRAS VIII Padre Lothar, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/09/2023**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.
108º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Abertura Julgamento de Habilitação e Proposta da **Tomada de Preço nº 48/2023**. Objeto: **“AMPLIAÇÃO DA COZINHA E CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA, PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA PADRE TOLEDO, Nº 1865, BAIRRO JARDIM VILA RICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao primeiro dia do mês de setembro do ano dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 33.036/2023, para a apreciação do processo licitatório em epígrafe.

Enviou os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço a empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**.

Na sequência inicia visto nos lacres dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preço pela Comissão de Licitação

Inicia a abertura do envelope de Habilitação da empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, onde a mesma comprovou ser Beneficiária da Lei 123/2006, pois apresentaram Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006 e certidão simplificada da junta comercial.

De nossa análise:

A empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, atendeu todas as exigências editalíssimas.

Desta feita nossa análise temos que a empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, está **HABILITADA** para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação da sequência no certame e inicia a abertura dos envelopes de preço, da empresa habilitada:

A empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o valor global de **R\$ 2.784.648,14 (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e catorze centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:24.

Rondonópolis-MT, 01 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO
Nº 43/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, sem manifestação de recurso, dará continuidade a tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto:

“REFORMA DA PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES DA PONTE DA AVENIDA MARECHAL DUTRA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **14 (décimo quarto) de setembro de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro
de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO
Nº 47/2023
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, que transcorrido o prazo recursal, sem manifestação de recurso, dará continuidade a tomada de preço em epígrafe, que tem por objeto:

“AMPLIAÇÃO DO CAMPO E VESTIÁRIO DA VILA MAMED, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ANEXO AO EDITAL”.

A sessão de abertura da Proposta de Preço, envelope 02, contendo a **PROPOSTA COMERCIAL**, será realizada no dia **14 (décimo quarto) de agosto de 2023**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

III ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXOS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 32.899/2023, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada com o envelope do seguinte licitante: JUAREZ CANDIDO CLAUDINO. Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura do envelope apresentado pelo licitante supracitado. Após os vistos, a comissão de licitação passa a análise de habilitação jurídica, fiscal e técnica.

Após análise pormenorizada dos documentos propostos, a comissão de licitação declara CREDENCIADO PARA PARTICIPAR DESSA LICITAÇÃO O SEGUINTE LICITANTE:

PINTOR	
EMPRESA	SITUAÇÃO
JUAREZ CANDIDO CLAUDINO	CREDENCIADO

Por não ter mais nada a ser relatado na presente ata, dá por encerrada a presente sessão às 09:30h.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araújo Silva
Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 13/2023, tendo como objeto: **“CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER COM CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA NABOREIRO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**.

Inicia a abertura dos envelopes de Proposta de Preço das empresas Habilitadas.

A Empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.584.021,32 (três milhões quinhentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e trinta e dois centavos)**.

A Empresa **UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.603.634,60 (três milhões seiscentos e três mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**.

A Empresa **MEDEIROS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, que apresentou o preço global de **R\$ 3.791.079,53 (três milhões setecentos e noventa e um mil setenta e nove reais e cinquenta e três centavos)**.

Portanto fica classificada e vencedora do certame licitatório a empresa HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA. Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis para que as empresas apresentem suas razões e contrarrazões.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2023.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 17/08/2023 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE SEGURANÇA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, RECARGAS DE EXTINTORES, SUPORTES, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTES DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.”** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	16.524,00
2	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	43.349,94
3	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	10.695,00
4	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	32.340,00
5	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	10.250,00
6	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	61.275,00
7	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	1.395,52
8	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	1.509,17
9	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	50,00
10	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	7.762,50
11	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	32,36
12	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	15.168,37
13	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	25.896,78
14	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	10.720,71



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

15	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	42.415,00
16	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	11.381,34
17	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	4.098,25
18	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	27.903,60
19	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	537,00
20	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	28.122,93
21	C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA	111,42
Total Licitado R\$		351.538,89

Tatiane da Fonseca Silva Rodrigues
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 48/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 48/2023, tendo como objeto: **“AMPLIAÇÃO DA COZINHA E CONSTRUÇÃO DE CAMPOS SOCIETY COM ARQUIBANCADA, QUADRA DE AREIA, PISTA DE ATLETISMO E VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL FREI MILTON MARQUES DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA PADRE TOLEDO, Nº 1865, BAIRRO JARDIM VILA RICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **E. OLIVEIRA BARBOSA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou o valor global de **R\$ 2.784.648,14** (dois milhões setecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e catorze centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XXI ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 10/2022 CUJO OBJETO É: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PESSOAS JURÍDICAS DIREITO PRIVADO, FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E PESSOAS FÍSICAS, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, CIRURGIÃO VASCULAR, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEdia, PEDIATRA NEONATOLOGISTA, PNEUMOLOGIA, PROCTOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ao décimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 32.899 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, portadora do RG nº XXX980X-X SSP/MT e COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe. Iniciada a sessão com os seguintes licitantes: **CAROLINA INFECTOLOGISTA LTDA** e **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA ME**, as empresas sem representantes legais para este certame.

Esta Comissão resolve dar sequência ao processo licitatório em curso, procedendo à abertura dos envelopes apresentados pelos licitantes, após os vistos a Comissão de licitação passa para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201.

Da análise da Comissão de Licitação, as empresas em análise, atenderam todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, as empresas em análise, atenderam todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que as empresas **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA** e **CAROLINA INFECTOLOGISTA LTDA** atenderam todas as exigências editalícias e a comissão de licitação declara as mesmas **CREDENCIADAS**, a empresa **LUGLI DAL AGNOL & SOUZA LTDA** no LOTE 17 (PSIQUIATRIA) e a empresa **CAROLINA INFECTOLOGISTA LTDA** no LOTE 08 (INFECTOLOGIA). Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata a comissão de licitação dá por encerrada a presente sessão às 13:15h.

Rondonópolis-MT, 12 de setembro de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Nicle Matos da Silva
Responsável Técnico

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO**

**Edital de retificação nº 02/2023 – de 12 de agosto de 2023, ao edital PAPIRO –
Programa Acelerador de Projetos Inovadores de Rondonópolis-MT Nº 001/2023**

Prorrogação do prazo de submissão online de propostas

A **PREFEITURA DE RONDONÓPOLIS** e o **CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE RONDONÓPOLIS (COMCITI)** constituído através da Lei Nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e alterado pelas Leis Nº 8.094 de 23 de maio de 2014 e Nº 8.593 de 11 de setembro de 2015 e da Lei Nº 12.696 de 02 de fevereiro de 2023 no uso de suas atribuições legais e,

RETIFICA:

1. O prazo final para submissão online das propostas, anteriormente estabelecido para o dia **12/09/2023**, será prorrogado para **18/09/2023**.
2. As demais condições, critérios de elegibilidade, e datas estabelecidas no CAPÍTULO VII do Edital original permanecem inalteradas.

Esta retificação tem como objetivo garantir um prazo mais amplo e justo para que os interessados possam submeter suas propostas ao PAPIRO.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2023

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE / INSS

Código de Publicação: 735/2023

De acordo com a Carta de Concessão emitida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, apresentada ao DESOPEM em 11/09/2023, em favor da servidora **Jovelina Antonia Marques**, matrícula nº 170747, lotada na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, foi concedido em 06/09/2023, Aposentadoria por Incapacidade Permanente Previdenciária (espécie 32), NB 645398553-9, com início de vigência a partir de 16/03/2023. Assim sendo, o procedimento de afastamento ao INSS se encerra em 06/09/2023.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**CESSAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO AO INSS
CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE**

Código de Publicação: 732/2023

De acordo com o parecer emitido em 12/09/2023 pela médica perita Dr^a. Tamirez Martins Figueiredo, CRM-MT 8057 RQE 6466, se encerra no dia **01/09/2023** o encaminhamento ao INSS, publicado no DIORONDON nº 5.507 de 09/08/2023, pág. 26, em razão da concessão de Licença Maternidade a partir de 02/09/2023, em favor da servidora **Fernanda Guimarães Gonçalves Silva**, matrícula 216038, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 160/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Adriana do Carmo marques	90026	Docente	Educação	180 dias de 04/09/2023 a 01/03/2024	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 161/2023, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcos Antonio Batista Pedrosa	100340	Docente	Educação	180 dias de 04/09/2023 a 01/03/2024	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis - MT, 04 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 04/09/2023.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2023	15107	Ednaldo de Carvalho Aguiar	Procurador	30 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2023	1557111	Andrea da Silva Souza Brito	Docente	05 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.
729/2023	169668	Claudineia Simao Garcez	Assistente de Desenvolvimento Educacional	02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
729/2023	142026	Lidiane Ferreira da Silva Farias	Assistente de Desenvolvimento Educacional	07 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.
729/2023	124737	Joner Davi Goetttert	Assistente de Desenvolvimento Educacional	03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Prorrogação de Licença Médica.
729/2023	85987	Magalli da Costa Sancho	Docente	04 dias – a partir do dia 29/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2023	1560506	Anderson José da Silva Guimaraes	Gerencia de Segurança Trabalho	02 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2023	200140	Gilza Darcy de Goncalves de Bastos Santos	Assessor de Apoio a Gestão Social	14 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
729/2023	1559265	Andressa Bortolini	Odontólogo da Família	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.
729/2023	1553480	Geneide dos Santos Oliveira	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 04 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA06/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2023	1561021	Rafaela Dourado Franco	Docente	07 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.
734/2023	0108812	Adriana de Sousa Carvalho	Docente	10 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica
734/2023	1558506	Sara Jane Cruz Ferreira	Docente	01 dia – no dia 05/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	207179	Lucimeire do Espirito Santo Paim	Docente	03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	89958	Marlete Pimentel Candido	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	124699	Cristiane Silva Genoud	Docente	10 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	1559809	Adriana Zeni de Oliveira	Docente	04 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	1560979	Suane Souza	Docente	01 dia – no dia 31/08/2023 – Licença Médica.
734/2023	1560995	BRUNA APARECIDA LIMA	Docente	01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	58084	Jose Airton Vieira Lima	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença para acompanhamento de Pessoas da Família.
734/2023	195871	Adriana Maria de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	98841	Silvany Soares de Oliveira	Docente	07 dias – a partir do dia 06/09/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2023	160431	Roseny Ferreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 04/09/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2023	150924	Elias Rodrigues da Silva	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 03/09/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIG O	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
734/2023	1560490	Karla Ludmila Garcia de Medeiros	Enfermeiro da Família	120 dias – a partir do dia 06/09/2023 – Licença Materenidade.
734/2023	113328	Marineide Rosa Severo Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	224014	Alia Abbas	Enfermeiro da Família	02 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	1560311	Ariana Aparecida Oliveira Salomao	Medico da Familia	03 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	108537	Claudinelza Barbosa dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	05 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	1559447	Maria Alminda Mendes da Costa	Medico da Familia	05 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
734/2023	1556657	Rafaela Alexandre da Silva	Tecnico de Enfermagem	01 dia – no dia 05/09/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 01 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 08/09/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
733/2023	1560160	Ely Marcia da Silva Pacheco	Docente	05 dias – a partir do dia 04/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	110809	Cleunice de Souza Araujo dos Santos	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	138703	Elza Ferreira Goes da Silva	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	1555486	Kaiza Cassia Souza Aguiar	Docente	04 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	1555033	Leticia Fernandes Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	150797	Sebastiana Mendes da Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	93769	Alexandra Gonçalves da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 06/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	30350	Marta Cristina Barbosa	Docente	15 dias – a partir do dia 06/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	100927-13	Rosilene Alves Lima	Docente	01 dia – no dia 06/09/2023 – Licença Médica.
	100927-14			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
733/2023	1557982	Lara Helena Silva Moraes	Coordenadora Geral de Ouvidoria	120 dias – a partir do dia 21/08/2023 – Licença Maternidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

733/2023	186554	Lidiane Maria de Almeida Santos	Agente Administrativo da Família	07 dias – a partir do dia 31/08/2023 – Licença Médica.
733/2023	1560746	Igor Mariano de Almeida	Odontólogo da Família	02 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica
733/2023	57770	Ildete Pimentel da Silva	Técnico em Saúde	04 dias – a partir do dia 05/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	1558587	Yarlen Cabreira Sampaio	Agente Administrativo da Família	02 dias – a partir do dia 06/09/2023 – Licença Médica.
733/2023	91405	Luzia Neves da Costa	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 07/09/2023 – Prorrogação de Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 059 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Ata de Registro de Preço Nº229/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADELSON FRANCISCO GOMES**, matrícula nº 156XXXX-2, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS	229/2022	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	15/09/2022 A 15/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

Rondonópolis, 12 de setembro 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 060 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **ELIANE ROSA DE OLIVEIRA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato Nº362/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIANE ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **1555XXX-X**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

EMPRESA	CONTRATO Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
EVANIR ANTÔNIO CILIS ALVES	362/2023	LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MARIANA, QUADRA 21, LOTE 13, VILA RICA, SOB A MATRICULA Nº 56.390 DE 25/04/2001 E LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 05/2023, COM ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 525,00 M², SENDO ÁREA CONSTRUÍDA DE 110,92M², PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO CRAS PADRE LOTHAR.	28/04/2023 A 27/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

Rondonópolis, 12 de setembro 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

PORTARIA INTERNA Nº 061 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação do servidor **DINAMAR BORGES FERREIRA** como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da ATA Nº90/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **DINAMAR BORGES FERREIRA**, matrícula nº **189XXX**, como fiscal titular, responsável pelo controle e execução da Ata abaixo discriminada:

EMPRESA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	90/2023	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL E FÓRMULAS ENTERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	01/06/2023 A 31/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023

Rondonópolis, 12 de setembro 2023.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA 1.238 – DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas na lei complementar 031 de 2005,

Resolve:

Dispõe sobre a **Revogação da portaria interna nº 1.033 de 27 de junho de 2023**, sobre designação da servidora titular **LARA HELENA SILVA MORAIS** Matrícula: **1557982**, Como fiscal responsável pelo controle e execução do seguinte contrato:

EMPRESA - APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI	CNPJ: 10.750.752/0001-23
CONTRATO Nº: 06/2023	VIGÊNCIA: 02/01/2023 Á 02/01/2024
OBJETO: é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras	

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 06 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA INTERNA Nº 1.239/DAF/SMS/2023

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, firmado com a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO, DE IMPRESSORAS EIRELI**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LARA HELENA SILVA MORAIS**, matrícula: **1557982** e Função: **COORDENADORA – GERAL DA OUVIDORIA DO SUS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 06/2023, celebrado entre a empresa **APS COMÉRCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI CNPJ** sob o nº **10.750.752/0001-23** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para Prestação de Serviços de locação de Máquinas/Impressoras, com prazo de vigência de **02/01/2023 Á 02/01/2024**.

Art. 2º Designar a servidora **MARAÍ GONÇALVES DE CARVALHO**, Matrícula: **1558583** e Função: **DIRETORA EXECUTIVA DE GESTÃO DE CONSELHOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a **01/08/2023**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ. 00.177.279/0001-83

EXTRATO DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº
2700/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

CONTRATADO
GR LAVA JATO LTDA

CNPJ Nº
44.672.006/0001-80

Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos (lava jato) do tipo simples e completa, para atender a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Rondonópolis, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do **EDITAL** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR
R\$ 200,00 (duzentos reais)

VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO

31/08/2023 a 14/09/2023

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

Érica Maria Ferreira
GESTORA DE CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 308 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Mem. nº 82/2023/GAB/PRES/CMR, expedido pelo Presidente Ângelo Bernardino Mendonça Junior, datado em 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. ADEVALDO FERNADES DE RESENDE FILHO do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de CHEFE DE SETOR DE REGISTRO EDUCACIONAL, lotado na Escola do Legislativo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023.**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 309 - DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Mem. nº 011/2023/GVCS/CMR, expedido pelo Vereador Aparecido Pereira da Silva, datado em 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a SRA. EMILLI THABATA SOUZA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA PARLAMENTAR EXTERNO, lotada no Gabinete do edil **Aparecido Pereira da Silva**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2023**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 04 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 310 - DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o feriado no dia 07 de setembro, onde celebramos a **Independência do Brasil**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suspende as atividades desta Casa de Leis no dia **08 de setembro (sexta-feira) do corrente ano.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 06 de setembro de 2023.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



CODER

Resolução n.º 102 de 14 de agosto de 2023.

Institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis -MT

O senhor **ALFREDO VINICIUS AMOROSO** e a senhora **RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA**, respectivamente Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira, da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173, § 1º, inc. I e II e artigo 37, inc. II, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD- com intuito de investigar e apurar eventual condutas lesivas aos ditames do Código de Conduta e Integridade da Companhia e Regimento Interno e de Conduta e demais assuntos que necessitem de procedimento de investigação administrativa na esfera dos atos praticados no âmbito da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, apontados no Boletim de Ocorrência B.O nº 2023.258063.

Art. 2º. A composição dos cargos desta Comissão será designada por servidores para integrarem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de PAD-, referida no artigo 1º, incumbida de apurar os fatos, analisar as provas ao final opinar pela inocência ou responsabilidade com as possíveis sanções ao empregado a ser julgada e aplicada pela autoridade administrativa, observando-se o princípio do contraditório e da ampla defesa:

- I – Presidente – Paulo Roberto Carlone;
- II – Membro – Ademilda Gazola;
- III – Membro – Leandro de Oliveira Aragão
- IV- Membro – Livia Alves de Sousa

Art. 3º. Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- não farão jus a horas extraordinárias quando estiverem no exercício das atividades previstas nesta Resolução.

Art. 4º. Os membros da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD- devem manter sigilo profissional quanto aos fatos relacionados aos processos em que atuarem.

Art. 5º. A comissão poderá enviar notificação, determinar interrogatório e oitiva de testemunhas, pedir perícia, bem como solicitar informações e esclarecimentos de todas os departamento e setores desta Companhia e, por fim, realizar e solicitar todos os meios de prova em direito permitidos para o esclarecimento dos fatos a serem apurados.

Art. 6º. O processo Administrativo Disciplinar observará, em princípio, o que estiver estipulado nesta Resolução e na legislação de processamento administrativo, na lei, em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

estatutos municipais esparsos, leis federais, além dos Códigos de Processo Civil e Penal, levando, sempre em conta, a especialidade do direito administrativo ou a interpretação mais favorável ao investigado (a) ou acusado (a), quando houver conflito ou diferença entre eles, e a lei administrativa for omissa.

Art. 7º. O prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da autoridade superior.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 12 de agosto de 2023

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Diretor Presidente

RITA DE CÁSSIA PODENCIANO DE SOUZA
Diretora Administrativa e Financeira

VALESKA MACHADO MARTINS POSSAMAI
Diretora Jurídico
OAB/MT 18.268



IMPRO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE SETEMBRO/2023

Termo	<u>TERMO DE CONTRATO DE ESTÁGIO – TCE Nº: 8830819</u>
NOME	JONATHAN KEUMEN TARELHO LACERDA
CPF	057.070.251-89
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.36.00.00.– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Vigência	04/09/2023 a 30/06/2025 (2401 ano 09 meses e 26 dias)
Objeto	Formalização das condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE, a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e o AGENTE DE INTEGRAÇÃO caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.
Valor mensal	R\$ 1.330,74 (hum mil trezentos e trinta reais e setenta e quatro centavos)
Base Legal	Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023.

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



IMPRO

PORTARIA Nº 3.016 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.009 DE 01/09/2023

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo
- Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis -
IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei
Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis -
DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.009, de 01/09/2023 que
concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra.
ROSELI JAHNEL SLIWINSKI, publicada no Diário Oficial Eletrônico
(Diorondon-e) nº 5.525 de 04 de setembro de 2023.

Onde se lê:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC080978** o período
de: 09/05/1994 a 31/08/2023, totalizando: **10.707 dias**, correspondendo a 29 (vinte e
nove) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias e a Certidão expedida pelo **Instituto
Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00126/13-0**, totalizando:
1.781 dias, e a Certidão expedida pelo **MTPREV Nº 017418/2011**, totalizando: **507
dias** que somados totalizam: **12.997 dias** correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos,
07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Leia-se:

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Declaração
de Tempo de Contribuição expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência
Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 2023DTC080978** o período
de: 09/05/1994 a 31/08/2023, totalizando: **10.707 dias**, correspondendo a 29 (vinte e
nove) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias e a Certidão expedida pelo **MTPREV
Nº 017418/2011**, totalizando: **507 dias** que somados totalizam: **11.214 dias**
correspondendo a 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 24 (vinte e quatro) dias.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 06 de setembro de 2023.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação
no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023
REGISTRO DE PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 03 (três) de outubro de 2023**, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: **pregao.sanear@terra.com.br**, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SETOR ESGOTO DESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO.”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 12 de setembro de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 237/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE SEGURANÇA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, RECARGAS DE EXTINTORES, SUPORTES, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA		CNPJ 44225671000126
Endereço RUA AL DAS PAPOULAS		Nº 439
Bairro VILA ADRIANA	Cidade RONDONÓPOLIS	CEP 78705660
Email extinpaulo@gmail.com		Telefone (66) 99843840

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vlr unit.	Vlr tot.
2	53210	EXTINTOR CO2 - 6KG EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) DE 06 QUILOS, CLASSE BC, COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA, DIFUSOR, VÁLVULAS, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO SEM COSTURA OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Mocellin	UNIDADE	74,00	R\$ 585,8100	R\$ 43.349,94



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

8	11806	PLACA DE SINALIZAÇÃO PLACA PARA INDICAÇÃO DE EXTINTOR, FOTOLUMINESCENTE. - TAMANHO APROXIMADO: 20 X 20 CM. FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 1 MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Nova Era	UNIDADE	169,00	R\$ 8,9300	R\$ 1.509,17
9	123577	PLACA DE SINALIZAÇÃO, MED. 10X15 CM, FOTOLUMINESCENTE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA, TAMANHO MÍNIMO: 10 X 15 CM (ALTURA X LARGURA), FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 1MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Nova Era	UNIDADE	4,00	R\$ 12,5000	R\$ 50,00
10	123601	PLACA DE SINALIZAÇÃO, MED. 15X30 CM, FOTOLUMINESCENTE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA, TAMANHO MÍNIMO: 15 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 1 MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Nova Era	UNIDADE	621,00	R\$ 12,5000	R\$ 7.762,50



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

11	123576	PLACA DE SINALIZAÇÃO, MED. 18X30 CM, FOTOLUMINESCENTE PLACA DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE INDICATIVA, TAMANHO MÍNIMO: 18 X 30 CM (ALTURA X LARGURA), FABRICADA EM MATERIAL PVC, DE NO MÍNIMO 1MM, ANTICHAMA (NÃO PROPAGUE CHAMAS), IMPRESSA PELO SISTEMA SILK SCREEN, A INSCRIÇÃO DA PLACA SERÁ DE ESCOLHA DO SOLICITANTE. SÍMBOLO RETANGULAR, PLACA PRONTA PARA INSTALAÇÃO COM FITA DUPLA FACE NO VERSO, LETRAS E CORES EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS EXIGIDOS PELO CORPO DE BOMBEIROS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	Nova Era	UNIDADE	2,00	R\$ 16,1800	R\$ 32,36
12	1507	RECARGA DE EXTINTOR - AP, 10 LITROS. RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA PRESSURIZADA - AP, CARGA DE 10 LITROS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	337,00	R\$ 45,0100	R\$ 15.168,37
13	1506	RECARGA DE EXTINTOR - CO2, 06 KG. RECARGA DE EXTINTOR À BASE DE DIÓXIDO DE CARBONO - CO2, CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	221,00	R\$ 117,1800	R\$ 25.896,78
14	2254	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 04 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA DE 04 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	231,00	R\$ 46,4100	R\$ 10.720,71
15	7735	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 06 KG, ABC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE ABC. CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	499,00	R\$ 85,0000	R\$ 42.415,00
16	2255	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 06 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC. CARGA DE 06 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	211,00	R\$ 53,9400	R\$ 11.381,34
17	2171	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 08 KG, BC. RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO SECO - PQS, CLASSE BC, CARGA DE 8 QUILOS. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	PREST AÇÃO DE SERVIÇO	UNIDADE	65,00	R\$ 63,0500	R\$ 4.098,25



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

18	120913	SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO - SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EXTINTOR E/OU HIDRANTE. SERVIÇO DE DEMARCAÇÃO DE SOLO PARA EXTINTOR E/OU HIDRANTE: SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTO DE COMBATE A INCÊNDIO COMPREENDENDO PINTURA DE UM QUADRADO DE 1,00 M X 1,00 M, SENDO: FUNDO EM VERMELHO DE 0,70 M X 0,70 M E BORDA EM AMARELO DE 0,15 M DE LARGURA. A PINTURA DEVE SER FEITA COM TINTA APROPRIADA PARA AMBIENTE EXTERNO, OU MATERIAL SIMILAR QUE GARANTA A MESMA DURABILIDADE E VISIBILIDADE. CONFORME NORMAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PREST AÇÃO DE SERVIÇ O	UNIDADE	414,00	R\$ 67,4000	R\$ 27.903,60
19	19934	SUPORTE PARA EXTINTOR SUPORTE PARA EXTINTOR UNIVERSAL, DE PAREDE, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR EXTINTORES DE INCENDIO DE CO2 OU DE PQS, PINTADO NA COR PADRAO CONFORME NORMAS E LEGISLACAO PERTINENTE.	PREST AÇÃO DE SERVIÇ O	UNIDADE	30,00	R\$ 17,9000	R\$ 537,00
20	19962	SUPORTE PARA EXTINTOR SUPORTE PARA EXTINTOR, DE PISO, EM METAL, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR EXTINTORES DE INCENDIO DE CO2 OU PQS DE 04 (QUATRO) KG A 12 (DOZE) KG, PINTADO NA COR PADRAO CONFORME NORMAS E LEGISLACAO PERTINENTE.	PREST AÇÃO DE SERVIÇ O	UNIDADE	561,00	R\$ 50,1300	R\$ 28.122,93
21	123797	TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DE 15 MT TESTE HIDROSTÁTICO EM MANGUEIRAS DE INCÊNDIO, TAMANHO DE 15 METROS, ESPESSURA DE 2.½ (65 MM). O TESTE DEVERÁ SER REALIZADO DE CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS EXIGIDOS NA NBR E LEGISLAÇÃO VIGENTE E POR EMPRESA QUALIFICADA E REGISTRADA NO INMETRO. VALIDADE DO TESTE DE NO MÍNIMO 1 ANO.	PREST AÇÃO DE SERVIÇ O	UNIDADE	2,00	R\$ 55,7100	R\$ 111,42
Valor total							R\$ 219.059,37

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

Página: 4 de 5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO
EXTINTORES LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 238/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE SEGURANÇA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, RECARGAS DE EXTINTORES, SUPORTES, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA		CNPJ 12118086000130
Endereço RUA DOIS		Nº 381
Bairro CONJUNTO ALVARO DE ABREU	Cidade SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	CEP 86430000
Email contabil@fcvextintores.com.br		Telefone

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	VLr unit.	VLr tot.
1	120740	EXTINTOR AP 10 LTS EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS, CLASSE A. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE DESCARGA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	EXTINPEL	UNIDADE	136,00	R\$ 121,5000	R\$ 16.524,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

3	68549	EXTINTOR PQS 04 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 04 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	EXTINP EL	UNIDADE	93,00	R\$ 115,0000	R\$ 10.695,00
4	61028	EXTINTOR PQS 06 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	EXTINP EL	UNIDADE	231,00	R\$ 140,0000	R\$ 32.340,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

5	53736	EXTINTOR PQS 06 KG BC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 06 QUILOS, CLASSE BC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	EXTINP EL	UNIDADE	82,00	R\$ 125,0000	R\$ 10.250,00
6	60967	EXTINTOR PQS 12 KG ABC EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL, NOVO, CONTENDO O AGENTE EXTINTOR CARGA DE PÓ QUÍMICO DE 12 QUILOS, CLASSE ABC. COMPLETO, CONSTITUÍDO DE RECIPIENTE, ACESSÓRIOS E PEÇAS PARA UTILIZAÇÃO IMEDIATA, COMO: MANGUEIRA DE BORRACHA, VÁLVULAS, INDICADOR DE PRESSÃO, PINO TRAVA E SUPORTE DE FIXAÇÃO NA PAREDE EM AÇO. RECIPIENTE PRODUZIDO EM AÇO CARBONO OU DE MELHOR QUALIDADE, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR VERMELHA. VALIDADE MÍNIMA APÓS A ENTREGA DO PRODUTO DE 1 ANO E DO VASILHAME DE 5 ANOS. PRODUTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E NORMAS DO INMETRO E DA ABNT.	EXTINP EL	UNIDADE	285,00	R\$ 215,0000	R\$ 61.275,00
Valor total							R\$ 131.084,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

EXTIMPEL EXTINGTORES PLATINENSE LTDA

Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 239/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a) José Carlos do Pátio, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 36/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, LUMINÁRIAS DE SEGURANÇA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO, RECARGAS DE EXTINTORES, SUPORTES, SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO DE SOLO E TESTES DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		46423434000103
Endereço		Nº
RUA JOAO MASSIGNAN		888
Bairro	Cidade	CEP
SAO CAETANO	ERECHIM	99700000
Email		Telefone
atrium.vendas@gmail.com		(54) 91898797

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Valor unit.	Valor tot.
7	19935	LUMINÁRIA TIPO LUZ DE EMERGENCIA; LUMINARIA COM 30 LEDS DE ALTO BRILHO; TENSÃO: BIVOLT AUTOMATICO 110 OU 220V; BATERIA SELADA DE LITIO RECARREGAVEL: TENSÃO 3,7 V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 A/H; FLUXO LUMINOSO NOMINAL (LUMENS) MÍNIMO DE 80 E MÁXIMO DE 150 COM AUTONOMIA DE 06 HORAS NA POSICAO MÍNIMO E COM AUTONOMIA DE 03 HORAS NA POSICAO MÁXIMO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS VIGENTES; VIDA UTIL MÍNIMA DA BATERIA DE 1 ANO; CIRCUITO ELETRÔNICO INTELIGENTE PARA CONTROLE DE CARGA DA BATERIA.	INTELB RAS	UNIDADE	56,00	R\$ 24,9200	R\$ 1.395,52
						Valor total	R\$ 1.395,52



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 36/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): [66\) 9 8438 – 0857](https://api.whatsapp.com/send?phone=556634113500)*

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE
FERRAGENS LTDA

Prefeito

Página: 3 de 3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2023

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 003/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 003/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS/ DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO**, a qual está localizada no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.**

1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2023, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- b) As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- d) **Os candidatos convocados de Licenciatura Plena em Educação Física, deverão ter em mãos cópia da carteirinha do CREF – Conselho Regional de Educação Física.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.
2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
167º	30624581	VÂNIA ALVES RODRIGUES	NÃO
168º	77318218	MARIA GISÉLIA DOS SANTOS MESTRE	NÃO
169º	41540740	HELENA VITORINA DE CASTRO	NÃO
170º	59768155	LILIAN MARIA FERRAZ CONTI	NÃO
171º	13980392	JOZIVANE FERREIRA SILVA	NÃO
172º	82893524	ROSIMEIRE DE SOUZA MORAES	NÃO
173º	83173910	FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO	NÃO
174º	24922202	SANDRA ROSA DE ARAÚJO SOUZA	NÃO
175º	95375961	ELISANGELA FREITAS DA SILVA LOPES	NÃO
176º	57245851	ELIANE LOPES DOS SANTOS MACHADO	NÃO
177º	37344385	HELLEN FABÂ• OLA MORAES SOUSA	NÃO
178º	16099761	LUCIANA SANTANA DA SILVA PASSOS DE ALMEIDA	NÃO
179º	55178068	KAMILA MENDES CARDINAL	NÃO
180º	36469435	ANA PAULA SANTANA NEVES	NÃO
181º	53347593	HELLEN KATIUSCE HONORIO FERREIRA	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
22º	84776312	WELIDA FERREIRA DA SILVA	NÃO
23º	17155779	ALESSANDRA DE JESUS MOURA	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
 - e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
 - f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
 - g) Cédula de Identidade;
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
 - j) CPF e Comprovante de Regularização;
 - k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
 - l) CPF do Pai e da Mãe;
 - m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - o) Comprovante de Endereço Atualizado;
 - p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
 - q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
 - r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
 - s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 12 de setembro de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO,
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 1000
BAIRRO: VILA AURORA, 1º ANDAR
CEP: 78740-022 - RONDONÓPOLIS-MT.

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
14/09/2023 QUINTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	167º AO 181º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	22º E 23º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
15/09/2023 SEXTA-FEIRA	DAS 08:00 ÀS 12:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	167º AO 181º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	22º E 23º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2023

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 120(cento e vinte dias) , anterior ao início do contrato..

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code OBRIGATÓRIO -

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2023.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

DADOS GERAIS

Código		Sexo	() Masculino () Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro		Cidade		UF	
Complemento				CEP	
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena () Branca () Preta () Amarela () Parda () Não informado			Nacionalidade	
UF		Naturalidade			
Estado Civil	() Solteiro () Divorciado () Casado () Viúvo () Separado () União Estável	Nome Cônjuge			CPF
Portador de Deficiência	() sim () Não Qual _____		Tipo Sanguíneo e fator RH		
Grau de instrução					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

Ensino Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Outros
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização () Mestrado
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado () Outros
Área especialização/mestrado/doutorado			

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: <table><tr><td>RG:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr></table>	RG:		Órgão emissor:		Data de Emissão:		UF:		Carteira de Trabalho: <table><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Série:</td><td></td></tr><tr><td>Data de Emissão:</td><td></td></tr><tr><td>PIS/PASEP:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>UF:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Série:		Data de Emissão:		PIS/PASEP:		Data de expedição:		UF:		Órgão expedidor:			
RG:																									
Órgão emissor:																									
Data de Emissão:																									
UF:																									
Número:																									
Série:																									
Data de Emissão:																									
PIS/PASEP:																									
Data de expedição:																									
UF:																									
Órgão expedidor:																									
Carteira de Habilitação (CNH): <table><tr><td>Número CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Validade:</td><td></td></tr><tr><td>Data Primeira CNH:</td><td></td></tr><tr><td>Data de emissão:</td><td></td></tr><tr><td>UF. Expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão expedidor:</td><td></td></tr></table>	Número CNH:		Categoria:		Validade:		Data Primeira CNH:		Data de emissão:		UF. Expedição:		Órgão expedidor:		Reservista: <table><tr><td>Reservista Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr><tr><td>Reservista Instituição:</td><td></td></tr><tr><td>Categoria:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Reservista Numero:		Data de expedição:		Reservista Instituição:		Categoria:		Órgão emissor:	
Número CNH:																									
Categoria:																									
Validade:																									
Data Primeira CNH:																									
Data de emissão:																									
UF. Expedição:																									
Órgão expedidor:																									
Reservista Numero:																									
Data de expedição:																									
Reservista Instituição:																									
Categoria:																									
Órgão emissor:																									
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): <table><tr><td>Número:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr></table>	Número:		Órgão emissor:		Registro Nacional de Estrangeiro: <table><tr><td>Numero:</td><td></td></tr><tr><td>Órgão emissor:</td><td></td></tr><tr><td>Data de expedição:</td><td></td></tr></table>	Numero:		Órgão emissor:		Data de expedição:															
Número:																									
Órgão emissor:																									
Numero:																									
Órgão emissor:																									
Data de expedição:																									



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

		Registro Profissional:			
UF:		Reg. Profissional nº:			
Data expedição:		Data de validade:			
Data de validade:		Órgão emissor:			
		Data de expedição:			
Registro Civil/Certidão de Nascimento:					
Número certidão:					
Página:					
Livro:					
Matrícula:					
Cartório:					
UF. Expedição:					
Município:					
Título de Eleitor:					
Número:					
Zona:		Seção:			
UF. Expedição:					
Cidade de emissão:					
Dados Bancários:					
Banco		Agencia		Digito	
Conta		Digito		Tipo	
Cidade					
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima.					
Data: _____ Assinatura: _____					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____ como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI** do **artigo 37** da Constituição Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____ CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2023.

DECLARANTE



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA**

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____.

DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ / ____ / 2023.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530

Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

**ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA
CADASTRO NO PIS OU PASEP**

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____

Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado**

no PIS/PASEP e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2023.

Assinatura

BANCO DO BRASIL	PASEP	Inclusão e alteração de Dados do participante
Inclusão	Alteração	

Nº Inscrição do Participante	
------------------------------	--

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino	Nacionalidade: BRASILEIRA		
Naturalidade:	UF:		
Título de Eleitor:	Ano 1º Emprego		
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.530
Rondonópolis, 12 de setembro de 2023, Terça-Feira.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu,

_, portador

do RG _____ e do CPF _____, **contratado** para
atuar

no cargo _____ da Rede Municipal de
Educação,

me comprometo a cumprir rigorosamente a HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico), em
horário

oposto oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, ____ de _____ de **2023**.

Assinatura